



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 5.969, de 23 de julho de 2019.**

Altera o Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, que delega atribuições ao Secretário de Estado da Administração e ao Secretário-Chefe da Casa Civil.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A ementa do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Delega atribuições a Secretários de Estado, e adota outras providências.”(NR)

**Art. 2º** O art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

IV – ao Chefe de Gabinete do Governador, para celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos.  
.....”(NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil